



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

"PRORROGA O VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO DOS PERMISSIONÁRIOS MERCADO MUNICIPAL MARIO SERGIO DO NASCIMENTO – § 5ª DO ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 151 DE 22/12/2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 379, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da 1ª parcela da taxa de ocupação do solo dos permissionários do Mercado Municipal Mario Sergio do Nascimento, competência janeiro/2015 para pagamento até o dia 20/03/2015.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os Bancos e seus postos de arrecadação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Governo, para efeitos legais, deverá promover em tempo oportuno a publicação do presente Decreto, com a maior amplitude possível, em defesa dos direitos dos contribuintes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data com a sua fixação no quadro interno da sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, revogando-se as disposições em contrário, independente da publicação no Boletim Municipal, face a sua urgência, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

memo s/nº DRM/FE
smg/ebmp